

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA**

**LICENÇA CODEMA N° 024/2022**  
**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Décima Quinta Reunião Ordinária, biênio Junho de 2020 a Junho de 2022, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido à pandemia do COVID-19, no dia 05 de agosto de 2022, resolve conceder ao empreendedor: **REALIZA INVEST LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o número 09.442.269/0001-00, **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO CONCOMITANTE E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO,** para o empreendimento: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELVEDERE,** localizado na Rodovia MG-238, s/n°, Fazenda Capão do Poço, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, com tipo de atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha.

**OBSERVAÇÕES:**

1. A Licença de Operação do empreendimento somente será concedida, após a comprovação do cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 02 e 03).
2. O empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.
3. A presente Licença é válida por 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua emissão, observadas as condicionantes e seus prazos de execução.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2022.

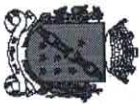
**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Presidente do CODEMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Recebemos**

Em 09 de 09 de 2022

*Heliana Santana Lima*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA**

**ANEXO ÚNICO - LICENÇA CODEMA N° 024/2022 - CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
CONCOMITANTE E PARA LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELVEDERE**

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental N° 112/2021 e PROC PMSL 5431/2013

Empreendedor: Realiza Investi LTDA. - CNPJ: 09.442.269/0001-00

Atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 há

Empreendimento: **Loteamento Residencial Belvedere** - Localização: Rodovia MG-238, Fazenda Capão do Poço, Sete Lagoas - MG

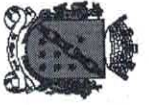
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRC, com emissão de relatório constando as medidas propostas no projeto apresentado para o licenciamento ambiental. Deverá ser apresentado juntamente com o relatório a licença ambiental da empresa recebedora dos resíduos bem como, recibo para comprovação de tal destinação.	Apresentar trimestralmente a comprovação da destinação dos resíduos, durante a fase implantação do empreendimento
2	Executar o Projeto de Arborização Urbana com o plantio de 148 mudas. Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado relatório de plantio com o registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto. Realizar a manutenção do plantio durante o período de 02 anos. As mudas a serem utilizadas no plantio serão Jasmim Manga (18), Quaresmeira (21), Ipê Rosa (12), Ipê Mirim (22), Flamboyant mirim (35), Aroeira Salsa (12), Calistemo (18) e Ipê Roxo (10). As mudas devem apresentar tamanho mínimo de 1,50 m de altura e estar em perfeito estado fitossanitário e vigor.	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de 02 anos contados a partir do plantio.
3	Realizar o plantio de 1038 (mil e trinta e oito) mudas de espécies nativas, referente a supressão de 249 (duzentos e quarenta e nove) indivíduos arbóreos localizados no Sistema Viário do empreendimento. Essas mudas deverão ser plantadas nas Áreas Verdes do próprio Loteamento Belvedere e acompanhadas por um período de 02 (dois) anos pelo empreendedor, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Fase de instalação do empreendimento.
4	Realizar o plantio de 100 (cem) mudas de Pegui referente a supressão de 20 Peguis e o pagamento de R\$ 9.063,57 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pegui referente a supressão de 19 pés de Pegui. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio. As mudas de Pegui deverão ser plantadas na Área Verde 03, com área de 3.609,50 m <sup>2</sup> , do próprio Loteamento Belvedere.	Fase de instalação do empreendimento.

2

**Recebemos**

(\*) Lei Municipal n.º 8.731/2017

Em 09/09/2022  
Mariana F. Pinheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA**

5	Realizar o plantio de 248 (duzentos e quarenta e oito) mudas de espécies nativas em 2.966,80 m <sup>2</sup> de Área de Preservação Ambiental (APP) da nascente localizada na área do empreendimento. Realizar o Cercamento da APP - Área de Preservação Permanente, com 5 (cinco) fadadas de arame, referente ao plantio dessas mudas. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Imediato.
6	Apresentar relatório semestral referente as condicionantes 3, 4 e 5.	Apresentar semestralmente.
7	Todo o material lenhoso excedente na área do empreendimento deverá ser comercializado e o valor arrecadado deverá ser utilizado em ações ambientais dentro do município.	Após a supressão da vegetação
8	Apresentar a SEMADETUR o pagamento da Reposição Florestal ao Instituto Estadual de Florestas referente a supressão de vegetação.	Imediato
9	Umidificação diária, no período de estiação, das vias de acesso e da área interna do empreendimento. O armazenamento e operação de materiais pulverulentos deverão ser protegidos de ventos. Encaminhar registro fotográfico, trimestralmente.	Apresentar registro fotográfico, trimestralmente.
10	Apresentar documentação que comprove a destinação correta dos efluentes líquidos gerados pelos banheiros químicos por meio de comprovante de quitação. Deverá também apresentar licença ambiental da empresa recebedora.	Apresentar trimestralmente, durante todo o período das obras.
11	Apresentar à SEMADETUR, todos documentos referentes a aprovação da infraestrutura do loteamento Residencial Belvedere, pelas Secretarias responsáveis e pelo SAAF - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	Imediatamente após a aprovação da infraestrutura.
12	Publicar a concessão da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes e de Supressão de Vegetação, em diário de grande circulação local.	Imediatamente

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2022.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Presidente do CODEMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Recebemos em 09/09/2022*  
*Adriana F. J. Alves*